Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 50/67:-

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr$ 700,00:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Municipal a abrir um crédito especial de N Cr$700,00 (setecentos cruzeiros novos), a serem cobertos com o excesso da arrecadação, a serem distribuidos da seguinte maneira:-

a - N Cr$320,00 (trezentos e vinte cruzeiros novos) destinados ao pagamenyo da estadia do Chefe do 53º Distrito Fiscal, durante o seu primeiro - mês da permanencia nesta, como compensação pelos relevantes serviços prestados pelo senhor Waldemar Gonçalves de Souza, ao Municipio de - Ivaiporã;

b - N Cr$380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros novos) destinados a fazer face a despesas de estadia do Engenheiro Fiscal de Óbras da COPEL, Senhor Renê Francisco Doubek , levadas a efeito durante a construção da rêde de distribuição de energia elétrica nésta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 10 de novembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal